

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº	022/2021
Pregão Presencial nº	008/2021
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Da participação	Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.
1ª Sessão Pública	25/03/2021 às 13:00 horas
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	25/03/2021 às 13:00 horas
Objeto do certame	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e Especificação detalhada do objeto.
Preço Estimado	R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Edital	O edital está disponível com a Pregoeira, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações	Ana Priscila Pereira da Silva – Pregoeira Telefone (35) 3857 - 1292 E-mail: compras@saaecampodomeio.mg.gov.br

1 - PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG**, com sede administrativa na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG, torna público que às **13:00 horas do dia 25 de Março de 2021**, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001 de 11 de Janeiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, na modalidade **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes do Processo Licitatório N° 022/2021 – Pregão Presencial 008/2021.

A sessão será realizada no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, Campo do Meio - MG.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (35) 3857-1292 no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda à sextas-feiras ou pelo endereço eletrônico compras@saecampodomeio.mg.gov.br.

Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – www.saecampodomeio.mg.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor global estimado do Contrato;

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, no prazo máximo de 12(doze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, pelo período de até (02) dois anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital e anexos estão disponíveis para download na página do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, www.saaecampodo.meio.mg.gov.br independente de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 022/2021
Pregão Presencial n.º 008/2021
Empresa:
CNPJ:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG
Envelope n.º 2 - “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º 022/2021
Pregão Presencial n.º 008/2021
Empresa:
CNPJ:

6.3 – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;

6.5.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do Contrato/Estatuto Social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

c - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*

OBS: O licitante que apresentar documento falso responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão Social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.

e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às **13:00 do dia 25/03/2021** na sala de Licitações, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, Campo do Meio – MG.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **13:00hs do dia 25/03/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço global**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes

presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

10.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

10.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade Social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

10.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de

execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.6 – Atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.4.7 - Comprovação em seu quadro de funcionários de pelo menos 1 (um) Geólogo e 1 (um) Engenheiro Civil ou Contrato de Prestação de Serviço vigente com ambos os profissionais.

10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

10.5.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

10.5.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

10.6 – DOS DOCUMENTOS

10.6 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.6.1 - Para fim da previsão contida no **item 10.6**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.6.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

10.6.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10.6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da

reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através do e-mail compras@saaecampodomeio.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através do e-mail compras@saaecampodomeio.mg.gov.br ou através de protocolo nos setor específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE.**

13.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

17 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – A Prestação dos Serviços será executada conforme obrigações do Termo de Referência constantes no Anexo I do Edital e Minuta de Contrato. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

17.2 – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser este prazo prorrogado a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

17.3 – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em trinta dias subsequente a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – A Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 – O preço proposto poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período.

19.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios classificado na seguinte rubrica orçamentária:

Dotação: 21

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

21.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lavras - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

22 – ANEXOS

22.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Campo do Meio, 10 de Março de 2021.

Ana Priscila Pereira da Silva
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021**PREGÃO 008/2021****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, se faz necessária para suprir a falta de água que vem ocorrendo no município e já prevendo o aumento da demanda devido aos novos loteamentos que estão sendo feitos.

3 - PREÇO:

Item	Natureza do Serviços e Materiais	Un d	Quantida de Estimada	Preço Unitári o	Preço Total
01	Transporte de Sonda, Equipamentos e Assessórios ida e volta	Gl			
02	Instalação de Canteiro de obras / Alimentação	Gl			
03	Perfuração em Aluvião e Camadas Inconsistentes				
03.1	Com Diâmetro de 14"	Mt			
03.2	Com Diâmetro de 12"	Mt			
03.3	Com Diâmetro de 10"	Mt			
03.4	Com Diâmetro de 08"	Mt			
03.5	Reabertura em Sedimento	Mt			
04	Perfuração em Rochas Duras				
04.1	Reabertura em Rochas Alterada	Mt			
04.2	Com Diâmetro de 12" Alterada	Mt			
04.3	Com Diâmetro de 10" Alterada	Mt			
04.4	Com Diâmetro de 08" Alterada	Mt			
04.5	Com Diâmetro de 06" Alterada	Mt			
04.6	Com Diâmetro de 10" Sã ou Consistente	Mt			
04.7	Com Diâmetro de 08" Sã ou Consistente	Mt			
04.8	Com Diâmetro de 06" Sã ou Consistente	Mt			
04.9	Com Diâmetro de 06" Sã ou Consistente de 100 a 150	Mt			

	mt				
04.10	Com Diâmetro de 10" Sã ou Consistente de 150 a 190 mt	Mt			
05	Fornecimento, Instalação de Revestimento				
05.1	Colocação e retirada de tubo provisório	Mt			
05.2	Tubo preto Schedule 20 Diâmetro de 10 " (se necessário)	Mt			
05.3	Tubo preto Schedule 20 Diâmetro de 08 "	Mt			
05.4	Tubo PVC Geomecânico Diâmetro de 08 "	Mt			
05.5	Tubo preto Schedule 20 Diâmetro de 06 "	Mt			
05.6	Tubo PVC Geomecânico Diâmetro de 06 "	Mt			
05.7	Filtro tipo Nold com Diâmetro de 08"	Mt			
05.8	Filtro tipo Nold com Diâmetro de 06"	Mt			
05.9	Filtro PVC Geomecânico Diâmetro de 08 "	Mt			
05.10	Filtro PVC Geomecânico Diâmetro de 0 "	Mt			
06	Fornecimento e colocação de Pré-Filtro				
06.1	Areia Selecionada	To			
06.2	Pedra Britada	To			
07	Fornecimento de Água para obra	Vg			
08	Desenvolvimento com Aplicação de Processos Mec. e Químicos	Hr			
09	Ensaio de Vazão				
09.1	Com Compressor de Ar de 60 PCM	Hr			
09.2	Com Compressor de Ar de Até 125 PCM	Hr			
09.3	Com Bomba Submersa de 20 HP (se necessário)	Hr			
09.4	Aluguel de gerador de até 60 KVA	Hr			
10	Mão de obra para instalação e Retirada de Ttubulação de teste	Un d			
11	Laje de Proteção	Un d			
12	Tubo de PVC para Recarga de Pré-Filtro	Mt			
13	Análises				
13.1	Físico Química da Água (12 Parâmetros)	Un d			
13.2	Bacteriológica da Água	Un d			
14	Cimentação do Espaço Anelar	Mt			
14.1	Cimentação com Compactolit	Mt			
15	Desinfecção comProdutos Químicos	Un d			
16	Tampa de Proteção	Un d			
17	Documentação Técnica Final com ART	Un d			
18	Transporte pata Teste com Bomba Submersa	Km			
19	Aplicação de Betonita	Kg			
20	Fluído de Perfuração Especial Celutrol / Geoplus	Lt			
21	Serviço de Requerimento de Outorga junto ao IGAM	Un d			
22	Licença para Perfuração	Un d			
23	Hora Parada inclusive para Cursos e Treinamentos	Un d			

24	Estudo Geofísico	Vb			
25	Conjunto de Bombeamento - 20,0 HP 220 V Trifásico	Un d			
26	Quadro de Comando				
26.1	Quadro de comando elétrico para 20,0 cv, 220 V, Trifásico, contendo: Soft Starter digital com rampa de partida e parada suave , com proteção de sobrecarga e falta de fase .Fusíveis principais , Disjuntor para comando , Relê de Nível , Eletrodos , Contator Auxiliar , Amperímetro , Voltímetro , Sinaleiro “ Falha no sistema e bomba ligada “ , Chave seletora Manual – O – Automática , Chave liga e Desliga , Pararraios de Linha e Armário em Aço.	Un d			
27	Materiais Elétricos				
27.1	Cabo submersível trifásico, classe IV, 1 kV, 3 x 16 mm ² Cabo submersível trifásico, classe IV, 0,6 kV, 3 x 1,5 mm ² (para eletrodos de nível) Fio rígido 4 mm ² para amarração dos cabos Eletrodos tipo pendular de aço inoxidável Demais materiais necessários para instalação.	CJ			
28	Materiais hidráulicos				
28.1	Tubo galvanizado à fogo, NBR 5880, diâmetro de 3 “c/ roscas e luvas Tubo de PVC diâmetro ¾” com roscas e luvas suporte para tubo de PVC diâmetro ¾” construído em aço carbono Curva galvanizada à fogo, diâmetro 3 “ Registro de gaveta, diâmetro 3 “ Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola, diâmetro 3 “ União galvanizada à fogo, diâmetro 3 “ Nipples duplos galvanizados à fogo, diâmetro 3 “ Tampa para poço tubular em aço carbono, diâmetro 6 “x 3 “ x ¾” Torneira para coleta de amostra de água diâmetro de ½” e acessórios Hidrômetro eletromagnético com vazão nominal de 40 m ³ /h, diâmetro de 3 “e acessórios Demais materiais necessários para instalação.	CJ			
Total Estimado para 01 poço de Até 200 metros				R\$ 180.000,00	
Total Estimado para 03 poços de Até 200 metros				R\$ 540.000,00	

O valor total estimado será de R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

OBS: O pagamento de cada poço artesiano será proporcional a metragem perfurada e ao dimensionamento do conjunto de bombeamento.

4. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O início dos serviços deverá ser imediatamente após a autorização das devidas licenças.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado através de Portaria Interna servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o qual deverá atestar todos os documentos de despesas para fins de pagamento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCAL DO CONTRATO – Eliane de Oliveira Reis

7. ESPECIFICAÇÕES

Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo para a captação de água subterrânea obedecendo as notas técnicas NB 12212, NB 12244 ABNT.

Normas – Serão obedecidas as Notas Técnicas NB 12212 e 12244 da ABNT.

Perfuração – Deve-se perfurar diâmetros de 6” até 26”, alteradas de acordo com as particularidades e necessidades da geologia local, e a sonda a ser utilizada deverá ter a capacidade de perfuração de 200 metros.

Revestimento – Deverá ser feito em tubos com rosca e luva no diâmetro de 6” Schedule de 20 ou DIM 2440, filtros especiais do tipo NOLD ou PVC geomecânico, de acordo com as condições do subsolo.

Teste de Vazão – Serão realizados teste de vazão com duração de 72 horas com equipamento da própria sonda. Após o término dos serviços de perfuração do poço, devem ser entregues dados do teste de verificação de vazão e perfil construtivo do poço tubular profundo.

Das Condições Geológicas – As condições geológicas, tais como desmoronamento, desprendimento de fragmento da fratura, aprisionamento de ferramentas da perfuração, volume excessivo de água ou quaisquer outros eventos geológicos que impossibilitem a continuidade dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Havendo a necessidade de serviços de reabertura em sedimento, rocha alterada ou rocha sã para

descida do revestimento ou para a instalação de tubos de isolamento, filtro, pré filtro e circulação de lama com polímeros/betonita, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Quando se fizer necessária a execução de cimentação para estabilizar caimento e/ou sistema de fraturas que ocasionem perda de circulação de ar e perda de retorno de fragmentos de rochas, recortado durante a perfuração, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Do Barrilete: Estão inclusos o fornecimento e instalação de barrilete para poço profundo DN 50 MM conforme padrão COPASA 068.

Do Conjunto Motobomba: Conjunto Motobomba 20 HP 220 V Trifásico

Quadro de Comando: Quadro de comando elétrico para 20,0 cv, 220 V, Trifásico, contendo: Soft Starter digital com rampa de partida e parada suave , com proteção de sobrecarga e falta de fase .Fusíveis principais , Disjuntor para comando , Relê de Nível , Eletrodos , Contator Auxiliar , Amperímetro , Voltímetro , Sinaleiro “ Falha no sistema e bomba ligada “ , Chave seletora Manual – O – Automática , Chave liga e Desliga , Pararraios de Linha e Armário em Aço, demais materiais para instalação.

Materiais Elétricos: Cabo submersível trifásico, classe IV, 1 kV, 3 x 16 mm², Cabo submersível trifásico, classe IV, 0,6 kV, 3 x 1,5 mm² (para eletrodos de nível) Fio rígido 4 mm² para amarração dos cabos, Eletrodos tipo pendular de aço inoxidável Demais materiais necessários para instalação.

Materiais hidráulicos: Tubo galvanizado à fogo, NBR 5880, diâmetro de 3 “c/ roscas e luvas, Tubo de PVC diâmetro ¾” com roscas e luvas, suporte para tubo de PVC diâmetro ¾” construído em aço carbono, Curva galvanizada à fogo, diâmetro 3 “, Registro de gaveta, diâmetro 3 “, Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola, diâmetro 3 “, União galvanizada à fogo, diâmetro 3 “, Nipples duplos galvanizados à fogo, diâmetro 3“, Tampa para poço tubular em aço carbono, diâmetro 6 “x 3 “ x ¾”, Torneira para coleta de amostra de água diâmetro de ½” e acessórios. Hidrômetro eletromagnético com vazão nominal de 40 m³/h, diâmetro de 3 “e acessórios, Demais materiais necessários para instalação.

Da Documentação: A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE relatório técnico do poço completo, contendo as características construtivas do serviço executado.

A Garantia: A CONTRATADA deverá garantir a vazão no poço tubular por pelo menos 5 (cinco) anos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Aceitar todas as determinações de rotina e disciplina próprias do SAAE de Campo do Meio-MG.
2. Exercer as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do serviço ora contratado, durante toda a vigência do contrato, obedecendo ao Projeto de Implantação apresentado em sua proposta técnica.

3. Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do SAAE Campo do Meio-MG e/ou terceiros.
4. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao SAAE Campo do Meio-MG ou a terceiros, em decorrência direta da execução dos serviços, objeto deste contrato, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao Contrato firmado.
5. Substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades estabelecidas, verificadas no ato de seu recebimento, segundo as especificações contidas nos Anexos I – Termo de Referência detalhada do objeto deste Edital.
6. Adequar o sistema às imposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal no caso de superveniência de alterações legislativas.
7. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, transporte, hospedagem, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, bem como tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.
8. Responsabilizar-se pelas despesas diretamente necessárias à completa realização do objeto.
9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
10. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
11. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE Campo do Meio-MG.
12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.
13. Substituir, de imediato, às suas expensas, o(s) produto(s) e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Departamento Administrativo / Técnico, que deverá verificar a execução satisfatória dos serviços.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O pagamento decorrente da prestação dos serviços contratados será efetuado pela Divisão de Tesouraria, por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, da seguinte maneira:

- a) 30% na assinatura do contrato;
- b) 30% na entrega dos serviços, após conferência do responsável técnico;
- c) 40% após 90 dias do poço funcionando e conferência do responsável técnico para confirmação que a vazão é a mesma da entrega dos serviços.

4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

6. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal; e
6. Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ou descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, fica sujeita as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal, cabíveis o que poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
2. Multa moratória de 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.
3. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - MG pelo período de até 02 (dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG de Campo do Meio no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Campo do Meio, 10 de Março de 2021.

Eliane de Oliveira Reis
Diretora – SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

PREGÃO 002/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Un.			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

PREGÃO 002/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(a ser entregue em separado dos envelopes)

A empresa....., inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....(citar o cargo), CREDENCIA o (a) Sr (a)..... portador da carteira de identidade nº..... para representá-la perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, na licitação modalidade Pregão, nº 008/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, contratos de aquisição de produtos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

.....,..... de de 2021

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATORIO N°. 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue em separado dos envelopes, junto com o credenciamento)

A empresa.....inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº com sede em na Rua/Av.....nº....., na qualidade de participante da licitação modalidade Pregão nº 008/2021, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATORIO N°. 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(a ser entregue em separado dos envelopes, junto com o credenciamento)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto na Instrução Normativa N°. 02, de 16 De Setembro de 2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 008/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATORIO N°. 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, em _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATORIO N°. 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Referência: PREGÃO nº 008/2021 A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021.

Gestor do Contrato: _____

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG....., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: localizada à, n.º,/MG, neste instrumento representado pela sua Diretora,, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:,, residente e domiciliado à, n.º,/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

....., CNPJ nº, localizada n.º,/....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor, CPF: e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)** , celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia/...../2021, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação,

gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto., conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor mensal de R\$.....,..... (.....) com valor total do contrato de R\$.....,..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1 – A Prestação dos Serviços será executado conforme obrigações do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

4.2 – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de(.....) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração do SAAE e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.3 – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 – O do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG será o responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

4.5 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias subsequentes a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.8 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.9 – A Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.10 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.11 - O contratado deverá arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida nos serviços e com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras atinentes à sua acomodação e estada na cidade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento e do termo de referência;

5.1.2 – Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

5.1.3 – Realizar visita(s), sem ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG e manter atendimento de forma remota, através de todos os meios de comunicação em dias úteis no horário comercial.

5.1.4 – Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.5 - Sempre que solicitados pelo Contratante, a Contratada apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG de Campo do Meio, reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alterações dos preços ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor global estimado do Contrato;

c. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, no prazo máximo de 12(doze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

Doação: 21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – O preço proposto poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período.

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., de de 2021.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Campo do Meio - MG**

Repres. Legal:

CONTRATANTE

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____